



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 9.280/19
PROCESSO Nº 47.626/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/18

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS AVIAMENTOS DE COSTURA, TECIDOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA MARCOS OTAVIO VIOTO - ME

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pela Sra. **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**, Chefe de Gabinete, por força dos Decretos nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e a empresa **MARCOS OTAVIO VIOTO - ME**, estabelecida na cidade de Orlandia - SP, na Alameda 01, nº 1159-A - Santa Helena - CEP: 14.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.750.321/0001-31, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato pelo Sr. **MARCOS OTÁVIO VIOTO**, Sócio/Diretor, portador do RG nº 35.272.651-9 e CPF nº 220.651.548-29.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 534/18 do Pregão Eletrônico nº 417/18, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 47.626/18, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 47.626/18, a fornecer TECIDOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS E AVIAMENTOS DE COSTURA, SENDO: 1.040 (MIL E QUARENTA) METROS DE HELANCA; 770 (SETECENTOS E SETENTA) METROS DE MEIA MALHA; 410 (QUATROCENTOS E DEZ) METROS DE RIBANA; 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL KRATF 80GR; 24 (VINTE E QUATRO) LÁPIS PRETO; 530 (QUINHENTOS E TRINTA) CONES DE LINHA DE COSTURA; 384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) CONES DE FIO TEXTURIZADO; 70 (SETENTA) UNIDADES DE ZÍPER DE NYLON; 21 (VINTE E UM) ROLOS DE ELÁSTICO; 32 (TRINTA E DOIS) PACOTES DE DIVERSOS TIPOS DE AGULHAS; 10 (DEZ) CAIXAS DE ALFINETE; 20 (VINTE) CAIXAS DE GIZ DE ALFAITE; 30 (TRINTA) UNIDADES DE TESOURAS; 20 (VINTE) FITAS MÉTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL - (Convênio FUSSESP nº 1.162/18 entre o Governo do Estado e o - Fundo Social da Solidariedade), melhor descritos no Anexo III do Edital nº 534/18:

LOTE 01 - AVIAMENTOS DE COSTURA

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Cones	210	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: branca	GABRIELINHA	R\$ 2,99	R\$ 627,90
02	Cones	320	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,46	R\$ 787,20
03	Cones	112	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Branca	GABRIELINHA	R\$ 2,90	R\$ 324,80
04	Cones	272	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,50	R\$ 680,00
05	Un.	20	Zíper de nylon destacável 40cm; na cor Azul Marinho	NYBC	R\$ 1,10	R\$ 22,00
06	Un.	50	Zíper de nylon destacável 60cm, na cor Azul marinho	NYBC	R\$ 1,15	R\$ 57,50
07	Rolo	21	Elástico tipo chato, em poliéster, 40mm x 25m de comprimento; cor branca; (tolerância de 1mm na largura para mais ou para menos);	ZANOTTI	R\$ 12,90	R\$ 270,90
08	Pacote	10	Agulhas DBX1, cabo fino para máquina industrial tipo reta - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 7,00	R\$ 70,00
09	Pacote	12	Agulhas DCX27, para máquina industrial tipo overlock - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 9,00	R\$ 108,00
10	Pacote	10	Agulhas BX63, para máquina tipo galoneira - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 13,00	R\$ 130,00
11	Caixa	10	Alfinete de costura com cabeça simples; em aço niquelado; n.29 caixa com 50g	NYBC	R\$ 6,99	R\$ 69,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. n° 9.280/19

12	Caixa	20	Giz de alfaiate; formato triangular; caixa com 10un em cores sortidas	MALULI	R\$ 6,59	R\$ 131,80
13	Un.	10	Tesoura Uso Geral Inox 7 Polegadas	KITCORTE	R\$ 10,30	R\$ 103,00
14	Un.	20	Tesoura para corte e costura em Inox de 8 Polegadas, com cabo.	KICORTE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	Un.	20	Fita métrica 1,5 mt	MALULI	R\$ 1,86	R\$ 37,20

LOTE 02- TECIDOS E RIBANAS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	METRO S	1040	Helanca - 100% poliéster para uniforme 12,30; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 12,75	R\$ 13.260,00
02	METRO S	770	Meia-malha tubular penteada 100% algodão; na cor: Branca.	QUATRO K	R\$ 14,83	R\$ 11.419,10
03	METRO S	256	Ribana ou canelado para helanca de 100% poliéster - 2/1; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 17,67	R\$ 4.523,52
04	METRO S	154	Ribana ou punho canelado 1/1 de meia - malha - 100% algodão; na cor: Branca;	QUATRO K	R\$ 20,06	R\$ 3.089,24

LOTE 04 - BOBINA DE PAPEL KRAFT E LÁPIS PRETO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Bobina	1	Bobina papel Kraft 80g (gramatura) 120cm x 200m	IDEAL	R\$ 130,20	R\$ 130,20
02	Un.	12	Lápis preto 6B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40
03	Un.	12	Lápis preto 4B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40

1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA/ DO PRAZO DE GARANTIA

2.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Bauru, com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA acompanhar as publicações a partir da assinatura do contrato.

2.1.1. A Divisão de Serviços Essenciais comunicará a CONTRATADA, mediante correspondência ou e-mail, o aviso de publicação do extrato do contrato a ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.2. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, e respectiva nota fiscal deverá ser efetuada em dias úteis no Departamento de Administração de Materiais – Almoxarifado Central, sito a Avenida Rodrigues Alves, esquina com a Avenida Engenheiro Hélio Police, Quadra 01 - Jardim Redentor – CEP: 17.032-290 – Bauru - SP, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, correndo por conta e risco da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.3. Os produtos ofertados deverão conter garantia contra defeito de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 36.157,06 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. n° 9.80/19

3.2. Nos preços acima estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

3.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal atestada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela CONTRATADA.

3.4. No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 40, XIV, alínea “c” da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

3.6. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 3.5, implicará na rescisão do contrato firmado.

3.7. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto no item 3.6.

3.8. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor total do contrato descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e art. 7º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, quais sejam:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 4.1;

4.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

4.1.5. O montante da multa poderá, a critério do CONTRATANTE, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA QUINTA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO

5.1. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato o Gabinete do Prefeito, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.

5.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestores do contrato, a Sra. ADRIANE JULIÃO OLIVEIRA DIAS, Assistente Social e como Suplente a Sra. MARLY APARECIDA ALVARES FALSETTI, Merendeira, servidoras vinculadas a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

5.3. Ao gestor do contrato por parte do CONTRATANTE, exercerá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

6.2. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. n° 9.280/19

6.3. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos arts. 77 a 80, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido Processo legal.

6.4. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório n° 312/18.

6.5. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto contratado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do Edital n° 534/18 e do contrato.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

7.7. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

7.8. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 21 de março de 2.019.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE
CHEFE DE GABINETE

MARCOS OTÁVIO VIOTO
MARCOS OTAVIO VIOTO - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: MARCOS OTAVIO VIOTO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.280/19

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 47.626/18, a fornecer TECIDOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS E AVIAMENTOS DE COSTURA, SENDO: 1.040 (MIL E QUARENTA) METROS DE HELANCA; 770 (SETECENTOS E SETENTA) METROS DE MEIA MALHA; 410 (QUATROCENTOS E DEZ) METROS DE RIBANA; 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL KRATF 80GR; 24 (VINTE E QUATRO) LÁPIS PRETO; 530 (QUINHENTOS E TRINTA) CONES DE LINHA DE COSTURA; 384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) CONES DE FIO TEXTURIZADO; 70 (SETENTA) UNIDADES DE ZÍPER DE NYLON; 21 (VINTE E UM) ROLOS DE ELÁSTICO; 32 (TRINTA E DOIS) PACOTES DE DIVERSOS TIPOS DE AGULHAS; 10 (DEZ) CAIXAS DE ALFINETE; 20 (VINTE) CAIXAS DE GIZ DE ALFAITE; 30 (TRINTA) UNIDADES DE TESOURAS; 20 (VINTE) FITAS MÉTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL - (Convênio FUSSESP nº 1.162/18 entre o Governo do Estado e o – Fundo Social da Solidariedade), melhor descritos no Anexo III do Edital nº 534/18: **LOTE 01 - AVIAMENTOS DE COSTURA**

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Cones	210	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: branca	GABRIELINHA	R\$ 2,99	R\$ 627,90
02	Cones	320	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,46	R\$ 787,20
03	Cones	112	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Branca	GABRIELINHA	R\$ 2,90	R\$ 324,80
04	Cones	272	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,50	R\$ 680,00
05	Un.	20	Zíper de nylon destacável 40cm; na cor Azul Marinho	NYBC	R\$ 1,10	R\$ 22,00
06	Un.	50	Zíper de nylon destacável 60cm, na cor Azul marinho	NYBC	R\$ 1,15	R\$ 57,50
07	Rolo	21	Elástico tipo chato, em poliéster, 40mm x 25m de comprimento; cor branca; (tolerância de 1mm na largura para mais ou para menos);	ZANOTTI	R\$ 12,90	R\$ 270,90
08	Pacote	10	Agulhas DBX1, cabo fino para máquina industrial tipo reta - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 7,00	R\$ 70,00
09	Pacote	12	Agulhas DCX27, para máquina industrial tipo overloque - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 9,00	R\$ 108,00
10	Pacote	10	Agulhas BX63, para máquina tipo galoneira - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 13,00	R\$ 130,00
11	Caixa	10	Alfinete de costura com cabeça simples; em aço niquelado; n.29 caixa com 50g	NYBC	R\$ 6,99	R\$ 69,90
12	Caixa	20	Giz de alfaiate; formato triangular; caixa com 10un em cores sortidas	MALULI	R\$ 6,59	R\$ 131,80
13	Un.	10	Tesoura Uso Geral Inox 7 Polegadas	KITCORTE	R\$ 10,30	R\$ 103,00
14	Un.	20	Tesoura para corte e costura em Inox de 8 Polegadas, com cabo.	KICORTE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	Un.	20	Fita métrica 1,5 mt	MALULI	R\$ 1,86	R\$ 37,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02- TECIDOS E RIBANAS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	METRO S	1040	Helanca - 100% poliéster para uniforme 12,30; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 12,75	R\$ 13.260,00
02	METRO S	770	Meia-malha tubular penteada 100% algodão; na cor: Branca.	QUATRO K	R\$ 14,83	R\$ 11.419,10
03	METRO S	256	Ribana ou canelado para helanca de 100% poliéster - 2/1; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 17,67	R\$ 4.523,52
04	METRO S	154	Ribana ou punho canelado 1/1 de meia - malha - 100% algodão; na cor: Branca;	QUATRO K	R\$ 20,06	R\$ 3.089,24

LOTE 04 - BOBINA DE PAPEL KRAFT E LÁPIS PRETO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Bobina	1	Bobina papel Kraft 80g (gramatura) 120cm x 200m	IDEAL	R\$ 130,20	R\$ 130,20
02	Un.	12	Lápis preto 6B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40
03	Un.	12	Lápis preto 4B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 21 de março de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriane Julião Oliveira Dias
Cargo: Diretora de Divisão
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Maria José Majô Jandreice
Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 604.088.208-53 RG: 6.028.582
Data de Nascimento: 16/08/1952
Endereço Residencial completo: Dr. José Ranieri, nº 10-16, Cep: 17.030-370
E-mail institucional: majojandreice@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: majandreice@ig.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Marcos Otávio Vioto
Cargo: Representante Legal
CPF: 220.651.548-29 RG: 35.272.651-9
Data de Nascimento: 17/04/1982
Endereço Residencial completo: Alameda 01, nº 1159-A – Jardim Santa Helena – Orlandia/SP – CEP: 14620-000
E-mail institucional: mvcomercioerepresentacoes@hotmail.com
E-mail pessoal: marquiotavio@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3726-6554 / 99224-8815

CONTRATANTE

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
majojandreice@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

MARCOS OTÁVIO VIOTO
MARCOS OTAVIO VIOTO - ME
mvcomercioerepresentacoes@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: MARCOS OTAVIO VIOTO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.280/19

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 47.626/18, a fornecer TECIDOS, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS E AVIAMENTOS DE COSTURA, SENDO: 1.040 (MIL E QUARENTA) METROS DE HELANCA; 770 (SETECENTOS E SETENTA) METROS DE MEIA MALHA; 410 (QUATROCENTOS E DEZ) METROS DE RIBANA; 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL KRATF 80GR; 24 (VINTE E QUATRO) LÁPIS PRETO; 530 (QUINHENTOS E TRINTA) CONES DE LINHA DE COSTURA; 384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) CONES DE FIO TEXTURIZADO; 70 (SETENTA) UNIDADES DE ZÍPER DE NYLON; 21 (VINTE E UM) ROLOS DE ELÁSTICO; 32 (TRINTA E DOIS) PACOTES DE DIVERSOS TIPOS DE AGULHAS; 10 (DEZ) CAIXAS DE ALFINETE; 20 (VINTE) CAIXAS DE GIZ DE ALFAITE; 30 (TRINTA) UNIDADES DE TESOURAS; 20 (VINTE) FITAS MÉTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL - (Convênio FUSSESP nº 1.162/18 entre o Governo do Estado e o – Fundo Social da Solidariedade), melhor descritos no Anexo III do Edital nº 534/18: **LOTE 01 - AVIAMENTOS DE COSTURA**

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Cones	210	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: branca	GABRIELINHA	R\$ 2,99	R\$ 627,90
02	Cones	320	Linha de costura nº120 - 100% poliéster - 1828 m = 2000jds - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,46	R\$ 787,20
03	Cones	112	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Branca	GABRIELINHA	R\$ 2,90	R\$ 324,80
04	Cones	272	Fio texturizado (100% poliéster) 70 gramas - Cor: Azul Marinho	GABRIELINHA	R\$ 2,50	R\$ 680,00
05	Un.	20	Zíper de nylon destacável 40cm; na cor Azul Marinho	NYBC	R\$ 1,10	R\$ 22,00
06	Un.	50	Zíper de nylon destacável 60cm, na cor Azul marinho	NYBC	R\$ 1,15	R\$ 57,50
07	Rolo	21	Elástico tipo chato, em poliéster, 40mm x 25m de comprimento; cor branca; (tolerância de 1mm na largura para mais ou para menos);	ZANOTTI	R\$ 12,90	R\$ 270,90
08	Pacote	10	Agulhas DBX1, cabo fino para máquina industrial tipo reta - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 7,00	R\$ 70,00
09	Pacote	12	Agulhas DCX27, para máquina industrial tipo overloque - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 9,00	R\$ 108,00
10	Pacote	10	Agulhas BX63, para máquina tipo galoneira - ponta bola - nº 11/80 - pacote com 10	SHINES	R\$ 13,00	R\$ 130,00
11	Caixa	10	Alfinete de costura com cabeça simples; em aço niquelado; n.29 caixa com 50g	NYBC	R\$ 6,99	R\$ 69,90
12	Caixa	20	Giz de alfaiate; formato triangular; caixa com 10un em cores sortidas	MALULI	R\$ 6,59	R\$ 131,80
13	Un.	10	Tesoura Uso Geral Inox 7 Polegadas	KITCORTE	R\$ 10,30	R\$ 103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14	Un.	20	Tesoura para corte e costura em Inox de 8 Polegadas, com cabo.	KICORTE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	Un.	20	Fita métrica 1,5 mt	MALULI	R\$ 1,86	R\$ 37,20

LOTE 02- TECIDOS E RIBANAS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	METRO S	1040	Helanca - 100% poliéster para uniforme 12,30; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 12,75	R\$ 13.260,00
02	METRO S	770	Meia-malha tubular penteada 100% algodão; na cor: Branca.	QUATRO K	R\$ 14,83	R\$ 11.419,10
03	METRO S	256	Ribana ou canelado para helanca de 100% poliéster - 2/1; na cor: Azul Marinho	QUATRO K	R\$ 17,67	R\$ 4.523,52
04	METRO S	154	Ribana ou punho canelado 1/1 de meia - malha - 100% algodão; na cor: Branca;	QUATRO K	R\$ 20,06	R\$ 3.089,24

LOTE 04 - BOBINA DE PAPEL KRAFT E LÁPIS PRETO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	Bobina	1	Bobina papel Kraft 80g (gramatura) 120cm x 200m	IDEAL	R\$ 130,20	R\$ 130,20
02	Un.	12	Lápis preto 6B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40
03	Un.	12	Lápis preto 4B	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 17,40

NOME: MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

RG N°: 6.028.582

CPF: 604.088.208-53

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1952

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Dr., José Ranieri, n° 10-16.

CEP: 17030-370

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, n° 1-59, 3° andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: majojandreice@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: majandreice@ig.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Maria José Majô Jandreice

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, n° 1-59, 3° andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: majojandreice@bauru.sp.gov.br